



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER CONJUNTO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 01/2022.

**Data:** 23 de fevereiro de 2022.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO."

### RELATÓRIO

De autoria da Mesa Executiva, o Projeto de Resolução nº 01/2022, dispõe sobre auxílio transporte aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo.

Assim, o Projeto de Resolução encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

### PARECER

A matéria é de competência destas comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Quanto à sua iniciativa, a proposição em exame tem suporte legal no art. 30, inciso I da Constituição Federal, o qual dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos locais e suplementar a legislação federal e estadual no que lhe couber. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

P



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, opinaram, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2022.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2022.

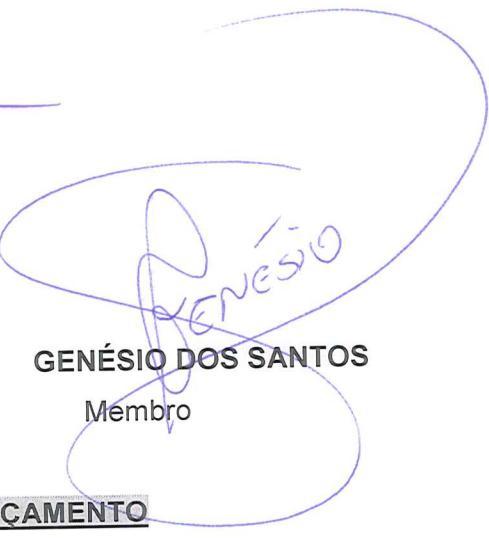
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DR. JOÃO FREITA**

Presidente

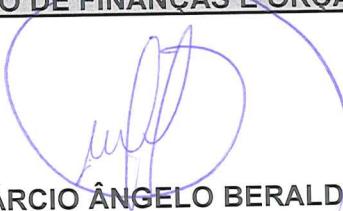
  
**LUIZ SCERVENSKI**

Relator

  
**GENÉSIO DOS SANTOS**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente

  
**DR. JOÃO FREITA**

Relator

  
**LUIZ SCERVENSKI JUNIOR**

Membro